

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2064/2025

Dia 03	UBLICADO
Jornal	ent promotion only
	The problem of the second seco
Elá	no silho
	Assinatura

"NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ARP Nº 18/2025 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscal da ARP nº 18/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços de serralheria com material, em atendimento a demanda da Administração Municipal de Itaquiraí/MS. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de contrato - Titular	JULIANA DE PAULA MACEDO	4957	Administração
Fiscal de contrato - Suplente	JOSEMAR MALVINO GONÇALVES	6520	Administração
Fiscal de contrato - Titular	MARIA LUCIA COUVELO DE ANDRADE	1081	Agricultura
Fiscal de contrato - Suplente	JORGE PAULO FERREIRA	1641	Agricultura
Fiscal de contrato - Titular	ANTÔNIO CARLOS SIMON	11795	Desenvolvimento Econômico
Fiscal de contrato - Suplente	DOUGLAS TOFANIM	6334	Desenvolvimento Econômico
Fiscal de contrato - Titular	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	SEMED

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Fiscal de contrato - Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	SEMED
Fiscal de contrato	VALQUÍRIA NASCIMENTO SILVA	30686	Meio Ambiente
Fiscal de contrato - Suplente	FREDSON JÚLIO DE OLIVEIRA	1914-3	Meio Ambiente
Fiscal de contrato	MOISÉS BATISTA DOS SANTOS	3070-8	Obras
Fiscal de contrato - Suplente	DANIELI OLIVEIRA DA SILVA	11600	Obras
Fiscal de contrato	EDNA ALVES MARTINS	736	Assistência Social
Fiscal de contrato - Suplente	TÂNIA DE FATIMA DA SILVA	438	Assistência Social

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

Art. 4°. Esta Portaria produz efeitos retroativos a 22 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 02 de setembro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

